



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.144, 09 de fevereiro de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 41, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.014334/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIVIA RODRIGUES PONTE VAZ BRANDAO, matrícula 4460-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico IV da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, código CC-04 (56000003), dispensando, em consequência, a servidora JULIANA DE PINHO CHALUB, matrícula 5332-5.

Art. 2º Dispensar a servidora LIVIA RODRIGUES PONTE VAZ BRANDAO, matrícula 4460-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Secretaria-Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-01 (56000002).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a Promotora de Justiça adjunta
MARIANA ROCHA RUBINI para oficiar em
sessões plenárias.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de
1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.013910/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça adjunta MARIANA ROCHA RUBINI para
oficiar nas Sessões Plenárias dos Tribunais do Júri, conforme tabela abaixo, sem prejuízo de
suas atuais designações:

Data	Processo N.º	Horário	Circunscrição
08/02/2022	0001906-57.2017.8.07.0002	9h	Brazlândia
10/02/2022	0010200-29.2016.8.07.0004	8h30	Gama
15/02/2022	0707725-83.2021.8.07.0004	8h30	Gama
17/02/2022	0701044-06.2021.8.07.0002	9h	Brazlândia
24/02/2022	0700560-58.2021.8.07.0012	9h30	São Sebastião



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 43, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga a designação de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios até 3 de abril de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191156957/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Procuradora de Justiça LAURA BEATRIZ CASTELO BRANDO ALVES SEMERARO RITO, constante da Portaria PGJ nº 17, de 15 de janeiro de 2021, na 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 2º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Procuradora de Justiça MARTA ELIANA DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 17, de 15 de janeiro de 2021, na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Art. 3º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Procuradora de Justiça MARTA ALVES DA SILVA, constante da Portaria PGJ nº 17, de 15 de janeiro de 2021, na 4ª



Procuradoria de Justiça Criminal Especializada do Distrito Federal.

Art. 4º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Procurador de Justiça GUILHERME FERNANDES NETO, constante da Portaria PGJ nº 28, de 19 de janeiro de 2021, na 12ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Art. 5º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Procurador de Justiça RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 28, de 19 de janeiro de 2021, para oficiar, em lotação provisória, na 1ª Procuradoria de Justiça Cível do Distrito Federal.

Art. 6º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM, constante da Portaria PGJ nº 28, de 19 de janeiro de 2021, na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal do Distrito Federal.

Art. 7º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça adjunta LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

Art. 8º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto CRISTINA MACHADO BORGES LEAL, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

Art. 9º Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes do Distrito Federal.

Art. 10. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITTO, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Entorpecentes do



Distrito Federal (20ª Promotoria de Justiça Operacional do Distrito Federal).

Art. 11. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 12. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

Art. 13. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça CYRO VARGAS JATENE, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Distrito Federal.

Art. 14. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça JÚLIO AUGUSTO SOUZA, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia.

Art. 15. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça THIAGO GOMIDE ALVES, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia.

Art. 16. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça DENISE ROCHA MENDES COSTA, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 5ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.

Art. 17. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.



Art. 18. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça LUCIANO COELHO ÁVILA, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará.

Art. 19. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina.

Art. 20. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto DANILO BARBOSA SODRÉ MOTA, constante da Portaria PGJ nº 58, de 29 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.

Art. 21. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto LEONEL PAZ DE LIMA, constante da Portaria PGJ nº 399, de 30 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo.

Art. 22. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto PÉRICLES MANSKE RIBEIRO, constante da Portaria PGJ nº 58, de 29 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo.

Art. 23. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

Art. 24. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça adjunta KAROLINE ARAÚJO DO PRADO, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de



2021, para oficiar, em substituição, na 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia.

Art. 25. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto JULLYER GADIOLI MILANEZ, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Art. 26. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Art. 27. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça AMANDA TUMA, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria.

Art. 28. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça adjunta MARIANA SAPATA GONZALEZ, constante da Portaria PGJ nº 46, de 28 de janeiro de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião.

Art. 29. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça adjunta STEPHANY NELY LOBATO, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião.

Art. 30. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA, constante da Portaria PGJ nº 399, de 30 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.



Art. 31. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação da Promotora de Justiça adjunta EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO, constante da Portaria PGJ nº 399, de 30 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

Art. 32. Prorrogar até 3 de abril de 2022 a designação do Promotor de Justiça adjunto OTÁVIO BINATO JÚNIOR, constante da Portaria PGJ nº 399, de 30 de julho de 2021, para oficiar, em substituição, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 44, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.008312/2021-14;

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191156957/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores SAMUEL DE BRITO, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 5042, RHAVENNA ARAGAO CHMIELESKI, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 5053, e RYAN DE MATOS FARIAS, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4922, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que de-



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

verá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 45, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.121244/2019-55;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 05/2022, de 21 de janeiro de 20212- ALEP/CONJUR no *Tabularium* nº 08191.010119/2022-16; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.015309/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ÁTILA GIGLIO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4489, para integrar, na condição de presidente, o processo administrativo disciplinar instituído pela Portaria PGJ nº 16, de 9 de janeiro de 2020, em substituição à servidora KAREN AIRES BATISTA DOS SANTOS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5047.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição n.º 2.144, 09 de fevereiro de 2022.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 49, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria PGJ nº 31, de 1º de fevereiro de 2022, que autoriza o afastamento do Promotor de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de eventos em Santa Catarina.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.019340/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PGJ nº 31, de 1º de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento do Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral de Justiça, realizar visita institucional na sede do Ministério Público de Santa Catarina, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conhecer o iMPulsoLAB, bem como as práticas inovadoras desenvolvidas por aquela unidade ministerial.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 48, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT; e

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.018933/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 7 a 13 de março de 2022, a 33ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar em feitos e audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e dos Juizados Especiais Criminais de Samambaia.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

I – membros com atuação perante os Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Unidade de Samambaia; e

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 49, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria PGJ nº 31, de 1º de fevereiro de 2022, que autoriza o afastamento do Promotor de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para participar de eventos em Santa Catarina.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o constante no *Tabularium* nº 08191.019340/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PGJ nº 31, de 1º de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o afastamento do Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR para, na qualidade de representante da Procuradoria-Geral de Justiça, realizar visita institucional na sede do Ministério Público de Santa Catarina, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, com o objetivo de conhecer o iMPulsoLAB, bem como as práticas inovadoras desenvolvidas por aquela unidade ministerial.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA DE OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 795, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 321, de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria Normativa PGJ nº 321, de 28 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos relativos ao disposto na Resolução nº 234, de 10 de agosto de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.124144/2021-03,

RESOLVE:



Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 321, de 28 de maio de 2014, que passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º Dentro de noventa dias após o término do afastamento objeto desta Portaria, o servidor deverá apresentar à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo (Secor) certificado, diploma, declaração de conclusão ou documento equivalente com a informação de aprovação no curso objeto do afastamento, bem como, o número do protocolo de entrada, ou documento equivalente, referente ao requerimento para reconhecimento do título de pós-graduação por instituição de ensino superior brasileira, quando se tratar de afastamento para cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado no exterior.

....." (NR)

“Art. 4º.....

f) tenha obtido e apresentado à Secor os certificados de cursos de pós-graduação custeados pelo MPDFT, parcial ou integralmente, se for o caso;

....." (NR)

“Art. 5º

§ 4º No caso de concessão de licença, total ou parcial, para frequência a cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado no exterior, ficam os licenciados obrigados a, no prazo de dois anos, contados do término do afastamento objeto desta Portaria, apresentar prova, perante a Secor, do reconhecimento do título de pós-graduação por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

§ 5º O servidor interessado deverá informar, no requerimento do afastamento, em qual instituição de ensino superior brasileira será realizado o reconhecimento do título de pós-graduação." (NR)

“Art. 12.

III – não obtenção do reconhecimento do título ou grau que justificou seu afastamento, sem justa causa, conforme dispõe a Resolução CNMP nº 234, de 10 de agosto de 2021." (NR)



“Art. 17.
.....

IX – apresentar, no prazo de dois anos, contados do término do afastamento objeto desta Portaria, prova do reconhecimento do título de pós-graduação por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme disciplina a Resolução CNMP nº 234, de 10 de agosto de 2021.”(NR)

“Art. 18.
.....

VI – não entregar, no prazo de dois anos, contados do término do afastamento objeto desta Portaria, prova do reconhecimento do título de pós-graduação por instituição de ensino superior brasileira que possua curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme disciplina a Resolução CNMP nº 234, de 10 de agosto de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 796, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aquisição e a utilização de ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XX do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o inciso X do art. 5º da Constituição Federal dispõe que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

CONSIDERANDO que o inciso XII do artigo 5º da Constituição Federal prevê ser inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo se houver ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual;

CONSIDERANDO que a proteção aos direitos e interesses sociais e individuais indisponíveis e o combate à criminalidade por parte do MPDFT exigem constante modernização e investimento em ferramentas tecnológicas capazes de estruturar e dar suporte às referidas atividades;



CONSIDERANDO que a viabilização de recursos tecnológicos necessários para o cumprimento das funções institucionais do Ministério Público constitui um dos objetivos estratégicos do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.112252/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a aquisição e a utilização de ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados.

Parágrafo único. Consideram-se ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados:

I – as soluções de análise de dados (tráfego ICP/PCAP);

II – as soluções para coleta de dados (*fishing*);

III – as soluções de intrusão (CFTV);

IV – as soluções de intrusão (smartphones);

V – as ferramentas análogas, inclusive as que permitem ataques *man in the middle*.

Art. 2º A aquisição das ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados, ainda que obtida por meio de cessão a título não oneroso, é condicionada à possibilidade de seu uso ser auditável.

Art. 3º A utilização de ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados deve necessariamente observar:

I – o ordenamento jurídico, em especial as disposições processuais penais e os direitos fundamentais, notadamente quanto ao disposto no art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal; e



II – a realização de registros que permitam a sua auditoria.

Art. 4º A utilização indevida de ferramentas tecnológicas destinadas a realizar a intrusão ou a captura remota de dados por parte de integrantes do MPDFT sujeitará o agente público a responsabilização penal, civil ou administrativa, de acordo com a legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 797, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece a representação do MPDFT para fins de comunicação via Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do artigo 2º da Portaria Normativa PGJ nº 400, de 20 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º e parágrafos do anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 420, de 16 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.112252/2021-25,

RESOLVE:



Art. 1º Nos termos do artigo 29, § 3º, da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios será representado, perante o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe e perante o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, exclusivamente nas comunicações via Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, pelo Secretário de Tecnologia da Informação e pelo Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação do MPDFT.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* relaciona-se tão somente ao gerenciamento das credenciais de acesso aos mencionados sistemas, de forma a assegurar a constante autenticação pelo sistema NeoGab do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Revogar a Portaria Normativa PGJ nº 550, de 19 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 799, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a estrutura organizacional
do Ministério Público do Distrito
Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3, de 17 de janeiro de 2022, do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI/PGJ (registrado sob o *Tabularium* nº 08191.007043/2022-410, que solicita realocação de função dentro do CI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 500, de 23 de agosto de 2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 799, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CI		CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CI	
SETOR DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	SETGI		SETOR DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	SETGI	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
Auxiliar Técnico		FC-01	--		--
SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS	SAC		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS	SAC	
Chefe de Setor		FC-03	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Auxiliar Técnico		FC-01



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEIS ESPECIALIZADAS REUNIDAS**

PAUTA – 49ª SESSÃO ORDINÁRIA

**10 de fevereiro de 2022, às 14h00
Ambiente Virtual (Microsoft Teams)**

Coordenador Administrativo das Câmaras Reunidas:

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

MEMBROS

Maria Rosynete de Oliveira Lima	Gladaniel Pereira de Carvalho
Antonio Marcos Dezan	Ruth Kicis Torrents Pereira
Laura Beatriz C. B. A. Semeraro Rito	Roberto Carlos Silva
Maria Anaídes do Vale Siqueira Soub	José Firmo Reis Soub
Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves	Benis Silva Queiroz Bastos
Vítor Fernandes Gonçalves	Katie de Sousa Lima Coelho
Arinda Fernandes	Eline Levi Paranhos
Eduardo Albuquerque	Helena Cristina Mendonça Mafra
Rômulo Douglas G. de Oliveira	Alexandre Fernandes Gonçalves

EXPEDIENTE

A. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

B. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

ORDEM DO DIA

1. Tabularium n. 08191.009465/2022-51

Assunto: Proposta de Enunciados - Aplicação da Lei nº 8.429/92, com as alterações da Lei nº 14.230/21.

Interessados: Corregedoria-Geral do MPDFT
Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas

2. Tabularium n. 08191.062371/2016-62

Assunto: Providências quanto à atuação das Câmaras de Coordenação e Revisão, conforme Relatório Conclusivo da Inspeção realizada na Corregedoria-Geral do MPDFT em março/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEIS ESPECIALIZADAS REUNIDAS**

Interessados: Corregedoria-Geral do MPDFT
Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão
Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.019285/2022-88,

RESOLVE:

Designar a servidora **BIANCA ALVARENGA GONCALVES**, matrícula 5366-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico II da Assessoria Adjunta de Contrarrazões, código FC-03 (52002005), dispensando, a contar de 24/1/2022, o servidor **JONATAS PEREIRA CARDOSO JUNIOR**, matrícula 5253-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 08191.012243/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 3905, e GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula n. 1865, para exercerem, respectivamente, o encargo de 1º e 2º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato nº 014/SG/MPDFT/2021, alterando a Portaria nº 254, de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º **08191.066042/2021-58**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA MAGALHÃES BARBOSA**, matrícula n.º 4621, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO, alterando a Portarias n.º 451/2021, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Dispensar a servidora **MÁRCIA VALE DE SOUSA**, matrícula 1995, do encargo de FISCAL TÉCNICO do Contrato n.º 023/SG/MPDFT/2021, alterando a Portarias n.º 451/2022, de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.017731/2022-10,

RESOLVE:

Designar, de 21/3 a 1/4/2022, a servidora **ALESSANDRA DE LIMA AGOSTINHO**, matrícula 5296-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe III do 1º Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-03 (72001005), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta da função de confiança de Assistente Chefe II do 1º Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código FC-02 (72001004).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.018849/2022-65,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 5801-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001146).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0041/2022	p. 2
Portaria 0042/2022	p. 4
Portaria 0043/2022	p. 6
Portaria 0044/2022	p. 12
Portaria 0045/2022	p. 14
Portaria 0047/2022	p. 16
Portaria 0048/2022	p. 18
Portaria 0049/2022	p. 20
Portaria Normativa 0795/2022.....	p. 22
Portaria Normativa 0796/2022.....	p. 25
Portaria Normativa 0797/2022.....	p. 28
Portaria Normativa 0799/2022.....	p. 30
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 33
Pautas de Julgamento 49.....	p. 33
Secretaria-Geral.....	p. 35
Portaria 138.....	p. 35
Portaria 139.....	p. 36
Portaria 140.....	p. 37
Portaria 141.....	p. 38
Portaria 142.....	p. 39
Sumário.....	p. 40